**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 413, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Dispensa o profissional KLEBER CAETANO do Emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 208, de 18 de agosto de 2020.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 208, de 18 de agosto de 2020, que nomeou KLEBER CAETANO para o cargo de livre provimento e demissão de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

Considerando a solicitação constante do Memorando CAU/SP-RH nº 094/2022 nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 030/2020, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 208, de 18 de agosto de 2020, o profissional KLEBER CAETANO.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato constante do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 030/2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 208, de 18 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

São Paulo, 02 de junho de 2022.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP